



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

## **ATA DE REUNIÃO**

Campinas, 16 de dezembro de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

**CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85**

### **ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 10/12/2024**

Ao décimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 14:00h com a presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 5º, além da presença de membros da Diretoria Financeira e Conselho Municipal de Previdência. Deu-se início com a leitura da chamada da reunião e seguiu com a palavra do Diretor Financeira, Luís Carlos Moreira de Miranda apresentando o novo economista do CAMPREV, Felipe Henrique Amorim Batista, responsável pela apresentação do PAI 2025, iniciando sua fala dando um retrospecto pelo cenário econômico atual que se encontra desfavorável, e ressaltou a importância de se aproximar a taxa de juros dos 4,94% permitidos, destacou a vantajosidade dos investimentos em rendas variáveis e o bom retorno de investimentos a longo prazo, mostrou-se otimista com a teoria moderna de construção de carteira baseada na realocação dos investimentos, hoje se tem uma margem de 70% da carteira de investimento autorizada a se aplicar em títulos públicos, porém o instituto utiliza a taxa de 60% tendo uma margem para realocação de recursos. A conselheira municipal de previdência, Débora Teixeira Chaves, questionou se o fundo de investimentos imobiliários de que se referia o art. 11 da carteira de investimentos se refere aos imóveis, recentemente transferidos ao CAMPREV e foi respondida pelo Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda, que estes investimentos são referentes aos investimentos a fundos disponíveis no mercado, e em nada tem com os imóveis que estão referenciados no PLC 78/2024. Também questionou a conselheira municipal de previdência, Débora Teixeira Chaves, se os consignados disponíveis no art. 12 são referentes a inovação trazida pelo PLC 80/2024 e foi respondida pelo Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda, que sim, porém embora na apresentação existe uma limitação de 10% na apresentação da carteira, o valor efetivamente separado para investimento nesta modalidade hoje é 0% pois o percentual a ser autorizado depende de deliberação do Conselho Municipal de Previdência, antes de ser efetivamente aplicado. A conselheira municipal de previdência, Viviane Vilela Rezende Neves, questionou ao Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda, se o mesmo estava acompanhando a implementação do consignado, Informou participar de poucas reuniões que tratavam do assunto e pouco se evoluiu de fato, ressaltou que a PLC 80/2024 está segmentando o caminho para esse implemento, porém ainda é excludente a ideia do consignado, que contempla apenas os servidores aposentados do fundo previdenciário, excluindo os ativos de ambos os fundos e os inativos do fundo financeiro, é bem provável que necessite de readequações. A

conselheira municipal de previdência, Viviane Vilela Rezende Neves, questionou ao Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda, em que situação se encontra o desenvolvimento da implementação do consignado, visto que a mesma foi convidada a participar de um grupo de estudos a respeito do tema e não gostaria de participar do mesmo, apenas como elemento figurativo, sendo respondida que até o momento não havia visto avanço nas tratativas de estudo visto o baixo número de reuniões que participou, o Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Elias Lopes da Cruz, informou que ele que convidou a conselheira municipal de previdência, Viviane Vilela Rezende Neves, para participar do grupo de implementação do consignado, confirmou que até o momento só havia existido uma única reunião desse primeiro grupo de estudos e alguns trabalhos esparsos com os membros que não foram muito produtivos, agora a ideia é formar um grupo de trabalho para implementação do consignado, diferente do primeiro que tinha como fulcro estudar a situação, a conselheira municipal de previdência, Viviane Vilela Rezende Neves, lembrou da importância social desse trabalho. A conselheira fiscal, Marilena Ferreira, questionou qual o montante atual disponível para empréstimos, após convenções e tratativas da PLC 80/2024 e também questionou se aprovado o PLC 78/2024 os imóveis nele consagrados farão ou não parte da política de investimentos e foi respondida pelo Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda, que a legislação autoriza 10% da carteira de investimentos que em definitivo dependerá de deliberação do Conselho Municipal de Previdência e sobre o fundo de investimento ainda está em fase de constituição e a previsão que começará a prover retorno financeiro apenas em cinco anos e que no momento não possui caráter de investimento, então a conselheira fiscal, Marilena Ferreira, questionou de onde viria esse montante de recursos para o empréstimo consignado, e foi respondida pelo Diretor Financeiro, que dependeriam de realocação de recursos da carteira de investimentos. A conselheira Municipal de previdência, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, informou que em 20/07/2023 foi publicada uma portaria 98/2023 que designava um grupo de trabalho que seria responsável pelo estudo da implementação do consignado, fruto de uma promessa de campanha sindical, entende que essa portaria deveria ser revogada já que esta sendo elaborado um novo grupo de trabalho para esse mesmo fim, e também sugeriu de antemão que o limite do consignado seja de 5%. A conselheira municipal de previdência, Débora Teixeira Chaves, alertou que esse novo grupo de trabalho irá sobre mediante a aprovação da PL80, e também solicitou que o Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda, como revelação do CAMPREV, deveria fazer parte deste grupo de trabalho. O Diretor Financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda, acredita que haverá uma nova portaria substituindo a anterior. A conselheira Municipal de previdência, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, informou nem saber a existência desse grupo de trabalho e que pesquisou por todo ano de 2023 seus trabalhos e ainda foi encontrado, questionou o porquê de haver deliberação sobre o segundo grupo de estudos, se não se aplicou sobre o primeiro a deliberação. O conselheiro municipal de previdência, Elias Lopes da Cruz, concordou que o grupo de estudos deveria produzir relatórios sobre os trabalhos feitos e decisões tomadas. A conselheira municipal de previdência, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, lamentou a implementação do consignado sem o devido estudo do grupo de trabalhos anterior, questionou como será implantado sem os devidos estudos, que a responsabilidade é do presidente do Instituto, Marinaldo Fernandes Maciel, que não cobrou os resultados do grupo anterior. O conselheiro municipal de previdência, Elias Lopes da Cruz, ressaltou que esse novo grupo evoluirá muito com os trabalhos. A conselheira municipal de previdência, Débora Teixeira Chaves, informou que a deliberação foi para a formação de um grupo de estudos e não de implementação, muitos conselheiros votaram com essa informação, alegou ter votado contra, pois acreditava que o grupo não seria apenas para estudo e sabia que o assunto não voltaria a ser deliberado no Conselho Municipal de Previdência. O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Elias Lopes da Cruz se comprometeu a emitir relatórios e os apresentar aos servidores e aos colegiados. A conselheira municipal de previdência, Débora Teixeira Chaves lembrou que o consignado é fruto de negociação sindical e informou a dificuldade que os servidores estão tendo para se filiar devido ao enorme óbice que o sindicato vem apresentando aos servidores. A conselheira municipal de previdência, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, lembrou que o Presidente do Instituto, Marinaldo Fernandes Maciel, participou das mesas de negociações e nada fez pelos aposentados, informação apoiada pelo conselheiro municipal de previdência, Moacyr Pereira e pela Conselheira Fiscal, Marilena Ferreira. Retomou a palavra o economista do CAMPREV, Felipe Henrique Amorim Batista, e incluiu no PAI um texto comentado a portaria SEPREV 1467/2022, no que se refere a política de investimentos e administração dos RPPS, citou diversos tipos de ritos de gestão de créditos para o CAMPREV podendo incluir uma previsão de perda máxima permitida para o Instituto. O presidente do Conselho Municipal de Previdência, Elias Lopes da Cruz, solicitou o protocolo SEI com o trabalho apresentado nessa reunião. Felipe foi parabenizado pela apresentação e em seguida o presidente do Conselho Fiscal, Tiago Souto Ribeiro, agradeceu o convite e

autorizou a saída voluntária dos membros do colegiado, entendendo assim haver terminado a apresentação que ao mesmo cabia. Fica decidido para próxima reunião: (i) Leitura das atas das reuniões anteriores, bem como leitura do Webmail do Conselho fiscal do Camprev; (ii) Continuação da Leitura/análise dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, de Julho a Setembro/2024, quais sejam: (a) Folha Ativos Órgãos; a fim de verificar os balancetes mensais, tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004; (iii) Leitura e Análise dos seguintes processos SEI: (a) CAMPREV.2024.00000768-41; (b) CAMPREV.2024.00000589-40; (c) CAMPREV.2023.00001902-95; (d) CAMPREV.2024.00002706-55. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giarretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 16/12/2024, às 09:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 16/12/2024, às 09:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em 16/12/2024, às 09:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 16/12/2024, às 09:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 16/12/2024, às 09:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13245106** e o código CRC **F55E84EC**.